



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1043/2022 - GP

Juara-MT, 04 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1470/2022
Data: 04/11/2022 - Horário: 16:53
Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 074/2022-Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras - AMPLAC, e dá outras providências**, para apreciação em Regime de Urgência e posterior aprovação.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

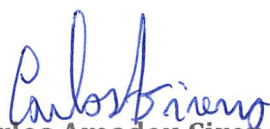
Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho, o incluso Projeto de Lei Municipal que – **Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras - AMPLAC, e dá outras providências.**

O referido Projeto de Lei tem por objetivo repassar recursos financeiro para a Associação dos Moradores e Produtores de Lei de Águas Claras - AMPLAC, que será utilizado nas despesas de elaboração do projeto de pavimentação asfáltica da Rodovia MT-338/417, trecho do Distrito de Águas Claras, tendo uma extensão de aproximadamente 61km, conforme Plano de Trabalho, coordenadas inicial: Distrito de Águas Claras MT-338, 437.498 - 8.776.307, entroncamento da MT-338/417 coordenadas: 420.753 - 8.806.094, MT-417 trecho final - 432.535 - 8.812.388.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei, e nos termos do Regimento Interno desta Casa, seja analisado em Regime de Urgência, posteriormente aprovado pelo Pleno desta Casa.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 074/2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras - AMPLAC, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com transferência de recursos financeiros na ordem de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) a Associação dos Moradores e Produtores de Leite de Águas Claras - AMPLAC, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.135.386/0001-13, com sede no Distrito de Águas Claras, s/n, Zona Rural, Município de Juara/MT, CEP: 78575-000, em parcela única.

Art. 2º O Termo de Fomento previsto nesta Lei deverá ser utilizado nas despesas de elaboração do projeto de pavimentação asfáltica da Rodovia MT-338/417, pertencente ao perímetro deste município, trecho após o Distrito de Águas Claras, coordenadas geográficas: início 437.498 - 8.776.307, entroncamento da MT-338/417 coordenadas: 420.753 - 8.806.094, MT-417 trecho final - 432.535 - 8.812.388, numa extensão de aproximadamente 61km, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos em até 30 dias após a liberação dos mesmos.

Art. 3º O não cumprimento de qualquer condição prevista nesta Lei ou no Termo de Fomento e ainda a não aprovação dos relatórios de prestação de contas, obrigará a entidade beneficiada a ressarcir integralmente aos cofres públicos os valores recebidos, corrigidos pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, bem como será a mesma considerada inadimplente e terá suspensa a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízos de outras medidas julgadas necessárias pelo Município de Juara.

Parágrafo único. A recusa ou omissão da beneficiária quanto ao ressarcimento de que trata o *caput*, ensejará a consequente inscrição do débito decorrente na dívida ativa do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente:

14.100	Secretaria Municipal de Transporte
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0030	Gestão de Infraestrutura Rural
26.782.0030.2453	Realizar Termo de Fomento e/ou Parceria
33.90.41.00	Contribuições R\$ 320.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município